

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

| Secretaria/Órgão: Câmara de Vereadores | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Câmara de Vereadores | | | | | | |
| Responsável pela Demanda: Douglas Penso | Cargo: Presidente da Câmara de Vereadores | | | | | |
| E-mail: camara@cotipora.rs.gov.br | Telefone: (54) 3446 2854 | | | | | |

- 1. Objeto da Contratação: **CARTÕES ALIMENTAÇÃO**, na modalidade CARTÃO MAGNÉTICO, que serão utilizados pelos servidores da CONTRATANTE na aquisição de gêneros alimentícios na rede de estabelecimentos comerciais credenciados; em conformidade com o programa de Alimentação do Trabalho ("PAT"), criado pela lei 6.321, de 14 de abril de 1976 e regulamentado pelo Decreto 10.854, de 10 de novembro de 2021, e demais legislação, apresentado na forma de um cartão plástico de uso pessoal, exclusivo e intransferível.
- 2. Justificativa da necessidade da contratação
- 2.1. Motivação da Contratação: Solicita-se a realização de dispensa de licitação pelo Inciso IX da Lei Federal n° 14.133/2021.
- 2.2. Objetivos da Contratação: Considerando que atualmente o serviço é prestado pela empresa BANRISUL CARTÕES, o qual está sendo executado de forma eficiente e visando a praticidade e agilidade aos usuários, solicitamos que seja realizada dispensa de licitação com a mesma empresa. Considerando ainda que se faz necessária a realização de novo processo, em razão da Lei Municipal nº 3.033/2023.
- 3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada
- 3.1. Quantidade a ser contratada: Solicita-se a realização de Dispensa de Licitação pelo inciso IX da Lei Fedearl n 14.133/2021.
- 3.2. Justificativa para a quantidade desejada: Quantidade de funcionários até 05. Valor a ser creditado por dia trabalhado por servidor: R\$ 18,00.
- 4. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar de 08/12/2023.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Câmara Municipal de Vereadores Cotiporã

| 5. Indicação do m | iembro da e | equipe de | planejamento | e se | necessário | o responsável |
|--------------------|-------------|-----------|--------------|------|------------|---------------|
| pela fiscalização. | | | • | | | |

Nome: Daiane Nicolao Rebelato

Cargo: Chefe do Setor de Pessoal

Cotiporã, 31 de janeiro de 2024.

Douglas Penso Presidente da Câmara de Vereadores